



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.380, DE 05 DE ABRIL DE 2.019 =

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

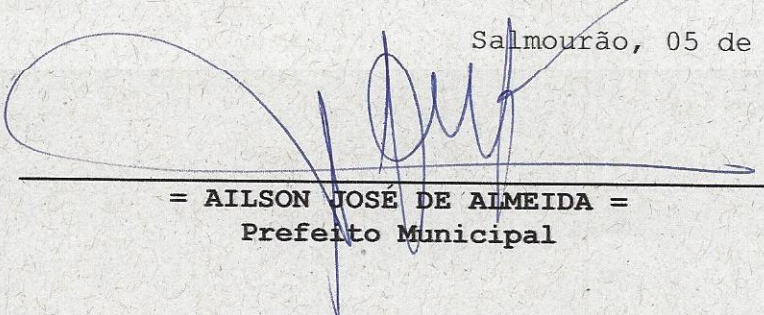
Considerando que a Lei Municipal nº 1.138/2018, autorizou o Poder Executivo Municipal a receber por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, área correspondente à parte da faixa do domínio do acesso SPA 571/294, que liga o Município de Salmourão/SP até a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294).

DECRETA:

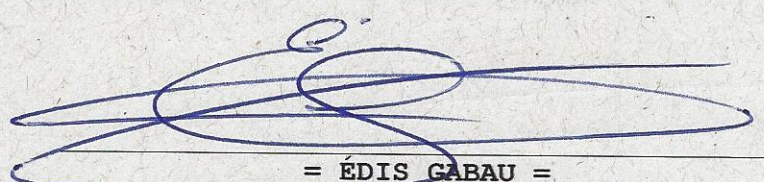
Artigo 1º – Fica terminantemente proibida, a partir desta data (05/04/2019), a adoção de medidas por parte do Poder Público (Prefeitura Municipal) ou particulares, visando realização de qualquer obra e/ou edificação em área correspondente à parte da faixa do domínio do acesso SPA 571/294, que liga o Município de Salmourão/SP até a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 294), com 50 metros de largura, localizada entre o Km 15 + 370,95m e o Km 16 + 100,95m (estaca 0 à 36 + 10,00m), totalizando 36.500,00m², a ser recebida a título de Cessão Gratuita pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 1.138/2018.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 05 de Abril de 2.019.


= **AILSON JOSÉ DE ALMEIDA** =
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.


= **ÉDIS GABAU** =
Secretário da Administração